



Câmara Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 037/2025

Regulamenta o pedido e a concessão de férias dos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba/ES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, **Vereador Jairo Cunha** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organizar e disciplinar o período de gozo de férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal, visando à continuidade e eficiência dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º As férias dos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba/ES deverão ser **requeridas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** em relação ao início do período concessivo.

Art. 2º O gozo das férias será **concedido, preferencialmente, no período compreendido entre o dia 1º e o dia 30 de cada mês**, observada a escala de férias e a conveniência do serviço.

Art. 3º O servidor deverá apresentar o **requerimento de férias** ao setor competente, que submeterá o pedido à apreciação da Presidência, observando-se:

- I – o período aquisitivo já completado;
- II – a ordem de programação anual;
- III – a manutenção das atividades essenciais da Câmara.

Art. 4º Caberá ao setor de Recursos Humanos manter controle atualizado dos períodos aquisitivos e concessivos de férias dos servidores, de modo a assegurar o cumprimento das disposições legais.

Art. 5º A alteração da programação de férias somente poderá ocorrer em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante autorização da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba/ES, 10 de novembro de 2025.

JAIRO CUNHA

Presidente da Câmara de Brejetuba/ES